



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PARECER JURÍDICO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

**Breve síntese fática:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual visa à aprovação das contas referente ao exercício 2016 do Poder Executivo Municipal dos Gestores Sr. Ezequiel Pasquetti e Sr. Valter João Bortoluzzi.

É o breve relato dos fatos, segue o parecer.

**Parecer Jurídico:**

Preambularmente vale ressaltar que o processo de contas foi apresentado ao Poder Legislativo na data de 16 de outubro de 2018. É do Poder Legislativo a obrigação de fiscalizar o Município, o qual atendeu a exigência esculpida no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal e artigo 161 do Regimento Interno.

Compulsando o processado e fazendo uma análise dos dados e pareceres constantes, percebe-se que, embora feitas ressalvas/apontamentos, quiçá, sanáveis, não há motivos que possam dar azo a desaprovação das contas.

Assim sendo, os pareceres emitidos pelos órgãos fiscalizadores (fls. 241/244) destoam, de forma unânime, em sentido favorável à aprovação das contas dos Gestores.

Com supedâneo nas informações constantes nos autos, **essa Assessoria Jurídica emite parecer favorável a aprovação das contas referente ao exercício 2016 dos Gestores Sr. Ezequiel Pasquetti e Sr. Valter João Bortoluzzi.**

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 01 de março de 2019.

  
**Marcelo Gregianin**  
**Assessor Jurídico**